

			Arquitetura Ltda			DE TELEVISÃO
--	--	--	------------------	--	--	--------------

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pelo **COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES** dos projetos abaixo relacionados:

	PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	SEGMENTO
01	2023.07.18/03311	MUSEU DE BOLSO	CB APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	MÚSICA
02	2023.07.21/03748	Festival Além do Arco-Íris	Delb Produções Vídeos Eventos Marketing Cultural e Esportivo Ltda.	PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
03	2023.07.24/03563	Toda Terça Festival	ARTE EXPRESSA LTDA	MÚSICA
04	2023.07.26/03472	Identidade em Movimento	Carlos Eduardo de Oliveira Pinto	DANÇA
05	2023.07.18/03715	Inove	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE COLMEIA DE JESUS GONÇALVES	ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **REPROVAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

	PROTOCOLO	PROJETO	PROPONENTE	SEGMENTO
01	2023.07.09/03646	CINE INSPIRE & CONTE-ME	INSPIRE CONTENT - EIRELI - ME	CULTURA DIGITAL
02	2023.07.07/03683	Leitura é Cultura	Semear - Projetos Educacionais LTDA	LITERATURA
03	2023.07.27/03749	Miçangaria	Allan Luis Correia Leite	PROJETOS ESPECIAIS
04	2023.06.07/03452	Escola de música Congonhas	Associação Amigos da Praça e Passarela Rolim Amaro	MÚSICA

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **APROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
01	20230731161049	31/07/2023	01	ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA

	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
02	20230809175627	09/08/2023	02	ALTERAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

				ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--	--	--	--	------------------------

PROJETO: Razões Africanas - Finalização
 PROPONENTE: Carmela Conteudos Produções Ltda
 PROTOCOLO: 2021.07.01/02786

	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
03	20230807153222	07/08/2023	02	ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após análise e discussão a Comissão Julgadora de Projetos decidiu pela **REPROVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO** dos projetos abaixo relacionados:

PROJETO: Art & Design Lab
 PROPONENTE: EXCEEDS COMUNICACAO E MARKETING EIRELI
 PROTOCOLO: 2021.06.29/02655

	NOME DO ARQUIVO	DATA DE ENVIO	Nº DA SOLICITAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO
01	20230807141020	07/08/2023	02	ALTERAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Os pareceres completos estarão disponíveis para consulta do proponente na plataforma do PROMAC (<http://smcsistemas.prefeitura.sp.gov.br/promac/index.php>) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação desta ata no Diário Oficial da cidade.

São Paulo, 25 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NÚCLEO ASSESSORIA JURÍDICA - PUBLICAÇÃO

Documento: [088981668](#) | Balancetes dos Fundos Municipais

São Paulo, 24 de Julho de 2023.

SEI 6027.2023/0001944-3

Balancete Orçamentário e Financeiro - Junho/2023

Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA

Doc SEI: [088702215](#)

	Anderson Fragatti Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Em 22/08/2023, às 15:05.
	Fernanda Rodrigues Lino de Arruda Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Em 22/08/2023, às 15:46.

Documento: [088981825](#) | Balancetes dos Fundos Municipais

São Paulo, 25 de Agosto de 2023.

SEI 6027.2023/0001943-5

Balancete Orçamentário e Financeiro - Junho/2023

Fundo Municipal de Parque - FMP

Doc. SEI: [088704950](#)

	Anderson Fragatti Analista de Planejamento e
---	---

	Desenvolvimento Organizacional Em 22/08/2023, às 14:54.
	Fernanda Rodrigues Lino de Arruda Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Em 22/08/2023, às 15:49.

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS DEGRADADAS

Documento: [088907370](#) | Comunique-se

6027.2023/0010662-1 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessado: Tiago de Oliveira Brasileiro

COMUNIQUE-SE: Fica o Sr. Tiago de Oliveira Brasileiro comunicado da prorrogação de prazo de 30 dias para apresentação das adequações no PTRDA, que deverão ser inseridas no SEI 6027.2023/0010662-1, via Portal SP-156.

Documento: [088916858](#) | Comunique-se

6027.2023/0013454-4 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: SERAFIM RODRIGUES FERREIRA

COMUNIQUE-SE:

Fica o interessado Serafim Rodrigues Ferreira e/ou seu representante, convocado a apresentar as adequações ao Projeto Técnico de Reparação do Dano Ambiental, referente ao SEI 6027.2023/0013454-4 no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação no DOC, sob pena de indeferimento do processo. Protocolar a documentação através do e-mail nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br. Os documentos a serem apresentados são:

- Apresentar listagem das espécies, juntamente com o porte arbóreo, de acordo com o Termo de Referência.

- Apresentar a autorização de plantio da Subprefeitura.

Documento: [088928296](#) | Comunique-se

6027.2023/0012556-1 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: RUBENS EDUARDO HOCHHEIM

COMUNIQUE-SE:

Fica a empresa Hochheim Funilaria e Pintura Ltda. e/ou seu representante legal, convocado a apresentar adequações ao Projeto Técnico de Reparação do Dano Ambiental, referente ao SEI 6027.2023/0012556-1, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste conteúdo no DOC, sob pena de indeferimento do processo. Protocolar a documentação através do e-mail nataliefurlan@prefeitura.sp.gov.br. Os documentos necessários para a adequação são:

- Apresentar projeto técnico, elaborado por profissional competente, da instalação de caneletas e caixas separadoras em toda região em que ocorre o reparo/lavagem de veículos.

- Informar que todos os resíduos gerados pela empresa, como latas de tinta, solventes, estopas, jornais, etc.... serão armazenados e terão destinação ambientalmente adequada, por empresa licenciada. Os resíduos da limpeza das caixas separadoras também deverão ter destinação adequada, com apresentação de comprovante de destinação.

- Apresentar planilha de todos os custos de instalação/adequação dos equipamentos, conforme Termo de Referência, que será enviado por e-mail ao responsável.

DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Documento: [088911434](#) | Comunicado

COMUNICADO nº 006/SVMA-G/CONFEMA/2023

Assunto: **Remarcação da 66ª Reunião Plenária Extraordinária do CONFEMA de 25/08/2023 para 01/09/2023.**

Por meio do presente, comunico a remarcação da 66ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - CONFEMA, que seria realizada no dia 25 de agosto de 2023, com início às 10h., para o dia 01 de setembro de 2023, com início às 10h..

RODRIGO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e
Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio
Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: [088867804](#) | Despacho Autorizatório

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N.º
[6027.2023/0000085-8](#)

INTERESSADA: SVMA/CGPABI/DIPO

ASSUNTO: Solicitação de autorização para manejo arbóreo e intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, com o fito de implantação do Parque Municipal Fazenda da Juta, na Rua André Thevet, s/n.º, Sapopemba, nesta Capital;

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994; Lei Federal n.º 12.651/2012, alterada pelas Leis Federais n.ºs 12.727/2012, 13.295/2015, 13.335/2016, 13.465/2017, 13.887/2019, 14.285/2021, 14.406/2022, 14.595/2023 e 14. 653/2023; Lei Municipal n.º 10.365/1987, regulamentada pelos Decretos Municipais n.ºs 26.535/1988 e 56.306/2015, e alterada pelas Leis Municipais n.ºs 15.425/2011, 15.470/2011, 16.137/2015, 16.733/2017 e 17.267/2020; Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022; Decreto Federal n.º 6.660/2008; Resolução CONAMA n.º 01/1994; Resolução SMA n.º 07/2017; Deliberação Normativa CONSEMA n.º 01/2018; Decreto Municipal n.º 53.889/2013, alterado pelos Decretos Municipais n.ºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e 60.621/2021; Decreto Municipal n.º 58.625/2019, alterado pelos Decretos Municipais n.ºs 58.663/2019 e 61.595/2022; Portaria n.º 01/CLA/2020 e Portaria n.º 130/SVMA.G/2013; e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo SEI n.º [6027.2023/0000085-8](#), especialmente o Memorando SEI SVMA/CGPABI/DIPO 01 sob SEI [076559100](#); o Relatório Técnico de Vistoria SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP N.º 174/2023 sob SEI [081069186](#); o Parecer Técnico Ambiental n.º 302/CLA/DCRA/GTMAPP/2023 sob SEI [088807102](#); e as manifestações de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP sob SEI's [088807129](#) e [088815594](#); **que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, observadas as formalidades legais e administrativas pertinentes,**

· o CORTE de 04 (quatro) exemplares arbóreos exóticos;

· a INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP (intervenção de 541,06 m² de APP, totalizando uma área de 1.086,00 m²);

com o fito de implantação do Parque Municipal Fazenda da Juta, na Rua André Thevet, s/n.º, Sapopemba, nesta Capital;

II - DETERMINO a PRESERVAÇÃO de 967 (novecentos e sessenta e sete) exemplares arbóreos;

III - DETERMINO como COMPENSAÇÃO, pela INTERESSADA, 24 (vinte e quatro) mudas nativas, padrão DEPAVE DAP 3 cm, acompanhadas de tutores e 562 (quinhentas e sessenta e duas) mudas nativas padrão reflorestamento de 1,30 m, acompanhadas de tutores, SENDO:

· o plantio interno de 24 (vinte e quatro) mudas nativas, padrão DEPAVE DAP 3 cm, acompanhadas de tutores (em função do manejo arbóreo);

· o plantio interno de 181 (cento e oitenta e uma) mudas nativas padrão reflorestamento de 1,30 m, acompanhadas de tutores (pela intervenção de 541,06 m² de APP, totalizando uma área de 1.086,00 m²);

· 381 (trezentas e oitenta e uma) mudas para deliberação pela CTCA, com a sugestão de plantio de 381 (trezentas e oitenta e uma) mudas nativas padrão reflorestamento de 1,30 m, acompanhadas de tutores, em Parque Municipal (pela intervenção de 1.037,00 m² de sub-bosque de fragmentos florestais em estágios inicial e médio de regeneração, totalizando uma área de 2.281,00 m²);

IV - O plantio compensatório deverá ser comunicado e comprovado por meio de relatório fotográfico por SVMA/CGPABI/DIPO, a fim de que seja analisado por CLA/DCRA/GTMAPP;

V - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

VI - PUBLIQUE-SE;

VII - Após, encaminhe-se à CLA/DCRA/GTMAPP, para ciência e, na sequência, à SVMA/CGPABI/DIPO, também para ciência e demais providências pertinentes.

São Paulo, 24 de agosto de 2023.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Documento: [088295355](#) | Despacho deferido

6044.2023/0006588-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Francisco Matarazzo, n.º 455

Despacho deferido

Interessado: Parque Doutor Fernando Costa - Parque da Água Branca

DESPACHO N.º 473/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e Lei Municipal n.º 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [087600199](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, inciso IV da Lei Municipal n.º 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de *Washingtonia* sp localizado na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 455, sob jurisdição da Subprefeitura Lapa.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécie e local indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI [088213559](#) conforme artigo 42 da Lei Municipal n.º 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria n.º 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-61-de-27-de-maio-de-2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SV>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacao@prefeitura.sp.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [088192823](#) | Despacho deferido

6031.2023/0002556-9 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Dona Salwa Saigh Calfat S/N - Vila Tramontano

Despacho indeferido

Interessado: Sílvia Leda Amaral Pinho de Almeida

DESPACHO 467/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18º do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e Lei Municipal n.º 17.794/2022, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação da Divisão Arborização Urbana em documento SEI [088191273](#), **INDEFIRO** por abandono, de acordo com o Decreto 51.714/10, Art. 56 Inciso II, a solicitação de supressão de 04 (quatro) exemplares arbóreos, sendo: 01 (uma) *Cecropia* sp. (embaúba) e 03 (três) de espécie não identificada, localizados à Rua Dona Salwa Saigh Calfat S/N - Vila Tramontano, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã, tendo em vista o não atendimento do pedido de complemento no prazo estipulado.

II - Caso ainda haja interesse da solicitação, caberá um único pedido de reconsideração pelo REQUERENTE que deverá elaborar justificativa para nova análise dirigido à Diretora de Divisão de Arborização Urbana e com o atendimento do comunique-se. O pedido de reconsideração deverá ser enviado através do Portal SP-156 ou pelo email:

vegetacao@prefeitura.sp.gov.br no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação.

III - Publique-se.

IV - Determino arquivamento do processo após o prazo do pedido de reconsideração.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [088269600](#) | Despacho deferido

6050.2022/0001340-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Portugal, 859

Despacho deferido

Interessado: Fundação para o desenvolvimento da Educação

DESPACHO N.º 470/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e Lei Municipal n.º 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do documento SEI [087773032](#), as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [088256137](#), que adoto como razão de decidir, **REVALIDO**, em caráter excepcional, o despacho de SEI [067811710](#), publicado em 06 de agosto de 2022 conforme SEI [068584486](#).

II - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Pinheiros para ciência e demais providências, nos termos do artigo Art. 15 da Lei Municipal n.º 17.794/2022

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [088275650](#) | Despacho deferido

6031.2021/0002777-0 - Solicitação de remoção por supressão de exemplares arbóreos em área interna particular, localizados à Rodovia Raposo Tavares, 3412.

Despacho deferido

Interessado: Fundação Getúlio Vargas

DESPACHO N.º 471/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e Lei Municipal n.º 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do documento SEI [086601810](#), as informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em SEI [088274210](#), que adoto como razão de decidir, **REVALIDO**, em caráter excepcional, o despacho publicado conforme SEI [066658455](#) e [067128231](#).

II - O presente despacho possui prazo de 06 (seis) meses a contar da sua publicação.

III - Publique-se.

IV - Após, encaminhe-se à Subprefeitura Butantã para ciência e demais providências, nos termos do artigo Art. 15 da Lei Municipal n.º 17.794/2022

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: [088281632](#) | Despacho deferido

6050.2023/0013200-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular- Rua Canadá, 132

Despacho deferido

Interessado: Elvio Gurgel Rocha

DESPACHO N.º 472/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e Lei Municipal n.º 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI [088237627](#) e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, inciso III da Lei Municipal n.º 17.794/2022, a remoção por supressão de 03(três) exemplares de Não identificadas (NI)